

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento encaminhados pela empresa **KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, referente ao **Processo Licitatório DCPO/CELOE – II Nº 034/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MEMORIAL ARCOVERDE, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RECIFE E OLINDA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PERGUNTA:

“(...) na preparação da Composição dos BDI's deveremos considerar, para o percentual do ISS, as obras sendo executadas no município de Recife ou de Olinda? Ou seja, o local da obra é Recife ou Olinda?”

RESPOSTA:

Na elaboração da proposta de preços, o Licitante deverá considerar o ISS para o Município de Olinda, durante a formulação do BDI. Visto que, de acordo com a Lei nº 17.464, de 29 de outubro de 2021, o endereço Oficial do Parque Memorial Arcoverde é: • Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Salgadinho, Município de Olinda, estado de Pernambuco. Para além da legislação, tanto a imagem satélite, quanto o dispositivo 2.3. do próprio Termo de Referência demonstram que a integralidade da área do objeto fica localizada no município de Olinda. Como podemos observar nas figuras 01 e 02 a seguir:



Figura 01: Imagem Satélite indicando a linha divisória dos municípios.



Figura 02: Em Lilás área do Espaço Ciência, em Azul área do Memorial Arcoverde, em Amarelo área da Escola de Aprendizes Marinheiros e em Verde, área do Parque do Coqueiral (Extraído do memorial descritivo do Projeto e do item 2.3 do T.R.).

Embora corresponda a um marco de separação ambiental entre os municípios de Olinda e Recife, o parque fica localizado no município de Olinda. Portanto, deverá ser considerada a alíquota do ISS de Olinda, na composição dos BDI's.

Recife/PE, 16 de setembro de 2025.

Albaneide de Carvalho

Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS ESTRATÉGICAS – CELOE II